



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), e dá outras providências".

ROBERTO PANAZZOLO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul (RS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA PLANEJ, DESENV ECON E TURISMO
Unidade Orçamentaria: 09.02 DEP.FOMENTO AO TURISMO E CAPT. RECURSOS
236950114.2.084000 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO (2910) R\$ 4.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.05 FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE
082430027.2.055000 Assistência a Criança e ao Adolescente
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO (2911) R\$ 20.300,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.01 GASTOS EM EDUCACAO RECURSO LIVRE
121220114.2.132000 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO (2912) R\$ 4.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
041220114.2.097000 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO (2913) R\$ 4.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:



I- Superávit do Exercício Anterior
Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre R\$ 32.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2022.

ROBERTO PANAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente em exercício,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.572/2022 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), e dá outras providências"**.

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, são recursos destinados ao pagamento do Vale-alimentação como vantagem aos servidores detentores de cargos em comissão, Prefeito e Vice, e membros do Conselho Tutelar.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO